



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 062/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **LÚCIA HELENA DE ABREU CARVALHO MENDONÇA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial I , Matrícula E 208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M /08/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LÚCIA HELENA DE ABREU CARVALHO MENDONÇA**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 208 , Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 346 /2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial I – Lei n.º 3368/2017	R\$ 1.920,34
Progressão Funcional de 10% - Lei nº 2278/2002	R\$ 192,03
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 288,05
Adicional de 15% de Triênio – Lei nº 1755/93	R\$ 288,05
TOTAL	R\$ 2.688,47

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente